

## **Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012**

**Período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015**

## **EXPEDIENTE**

### **Corpo Gestor da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap):**

- Francisco César de Sá Barreto - Presidente da Funcap
- Luiz Drude de Lacerda - Diretor Científico da Funcap
- Jorge Barbosa Soares - Diretor de Inovação da Funcap
- Paula Lenz Costa Lima - Diretora Administrativo-Financeira da Funcap
- Marília Rêgo G. Matos - Procuradora Jurídica da Funcap
- Ana Carolina Albuquerque Rocha - Assessora de Desenvolvimento Institucional da Funcap

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, instituído pela Portaria nº 156/2015 (DOE 22/09/15):**

- Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha - Assessora de Desenvolvimento Institucional da Funcap
- Denise Sá Maia Casselli - Representante do Conselho Executivo da Funcap
- Marília Rêgo Gonçalves Matos - Ouvidora Setorial da Funcap
- Rafael Ayala Rocha Perote - Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

### **Colaboradora:**

- Cristina Palhano da Costa - Técnica Administrativa da Procuradoria Jurídica da Funcap

## **01 – INTRODUÇÃO**

A Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175, sancionada em 28 de junho, de 2012, institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção. Sua sanção representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Essa legislação estadual vem complementar, no âmbito do Ceará, a Lei Geral de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, pela Presidenta da República, Dilma Roussef. A lei federal regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com vigência depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias da sanção – dia 16 de maio de 2012.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei nº 15.175/2012 define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Também foram criados a partir da referida lei, os Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de informações no seu âmbito de atuação. Os referidos Comitês Setoriais possuem as seguintes atribuições: I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei; II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei, e; IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

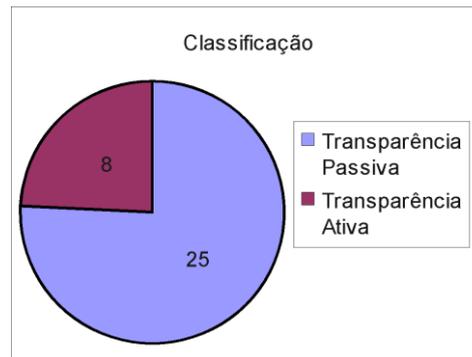
## **02 – ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES DO PERÍODO**

### **2.1 – Quantidade de Solicitações de Informação por Meio de Entrada:**

A partir da análise do relatório disponibilizado pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, identificamos que das 33 solicitações de informações registradas no ano de 2015, 26 foram realizadas através da internet e 7 por meio de telefone. Diferente do ano de 2014, que só foram registradas através da internet.

## 2.2 – Quantidade de Solicitações de Informação por Classificação (Transparência Ativa, Transparência Passiva, Informação Pessoal, Indeferida e Não Atendida):

A partir da análise do relatório disponibilizado pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, identificamos que todas as 33 solicitações de informações do ano de 2015, foram deferidas e classificadas, até o dia 31 de dezembro de 2015, da seguinte forma:



## 2.3 – Assuntos mais demandados apresentando análise e considerações/providências;

A partir da análise do relatório disponibilizado pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, podemos identificar os assuntos referentes às 33 solicitações de informações do ano de 2015:

forma,

**Período :** 01/01/2015 a 31/12/2015

**Órgão :** FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Assunto	Total de Solicitações
PAGAMENTO DE BOLSAS DA FUNCAP	15
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS	3
PROJETO DE IDENTIDADE FUNCIONAL - PENSIONISTA	2
INFORMAÇÃO SOBRE ENDEREÇOS E TELEFONES DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2
EDITAIS DE BOLSAS E PROGRAMAS DA FUNCAP	2
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA EM EMPRESAS (PAPPE)	1
PROGRAMAS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	1
PROJETO DE IDENTIDADE FUNCIONAL - SERVIDOR INATIVO	1
CONSULTA DE BENS PATRIMONIAIS (VEÍCULOS E IMÓVEIS)	1
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO SPU (ANÁLISE, ENCAMINHAMENTO, CONSULTA, PRAZO, ARQUIVAMENTO)	1
DADOS E INFORMAÇÕES PARA PESQUISA ACADÊMICA/CIENTÍFICA	1
INFORMAÇÃO RELATIVA A VEÍCULOS	1
INFORMAÇÃO SOBRE ÓRGÃOS E ENTIDADES	1
PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	1
<b>Total</b>	<b>33</b>

concluímos que o assunto mais demandado no ano de 2015, foi o “Pagamento de bolsas Funcap”, com o registro de 15 solicitações de informações.

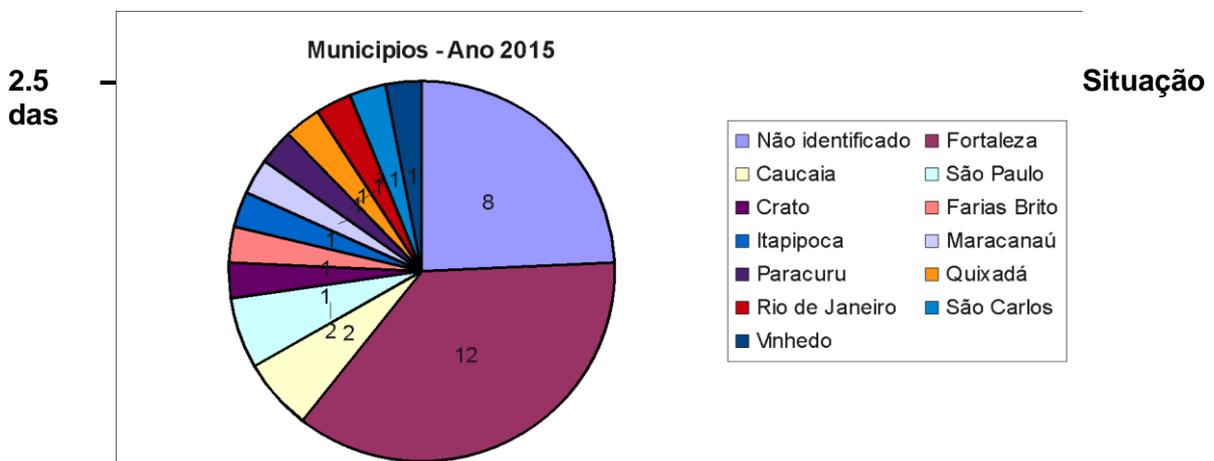
Em relação ao primeiro semestre, esse atraso se deu principalmente em virtude da vacância nos cargos de Presidente e Diretor Científico da Funcap. Tendo em vista que o antigo gestor, Prof. Francisco Carvalho de Arruda Coelho, foi exonerado em ato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 30 de dezembro de 2014, e somente no DOE de 26 de fevereiro de 2015 é que o Sr. Francisco César de Sá Barreto foi nomeado para exercer as funções de Presidente da Funcap, a partir do dia 02 de março de 2015. Portanto, somente após a nomeação é que havia servidor competente para determinar o pagamento dos bolsistas.

Em relação ao segundo semestre do ano de 2015, as principais manifestações foram devido ao atraso no pagamento de bolsas concedidas pela Funcap, com recursos do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT). Este atraso ocorreu por fatores externos aos expedientes da Funcap. Em suma, ocorreu uma demora significativa em relação à autorização da ação no Monitoramento de Ações e Programas Prioritários – MAPP e, ainda, em relação à autorização de limite financeiro pelo Cogerf.

Neste sentido, para garantir a continuidade dos referidos programas, foram empreendidos esforços por parte da Funcap para que não houvesse maiores prejuízos aos pesquisadores, até a definitiva normalização dos pagamentos.

#### 2.4 – Quantidade de Solicitações de Informação por Município:

A partir da análise do relatório disponibilizado pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, identificamos de quais municípios foram registradas as 33 solicitações de informações do ano de 2015, e a maior parte delas ainda é da cidade de Fortaleza, como podemos ver através do gráfico a seguir:



#### Solicitações de Informação:

A partir da análise do relatório disponibilizado pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, identificamos que todas as 33 solicitações de informações do ano de 2015 foram devidamente finalizadas.

#### 2.6 – Quantidades de Solicitações de Informação que geraram custo:

A partir da análise do relatório disponibilizado pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, identificamos que nenhuma das solicitações de informações referente ao ano de 2015 gerou custo.

## **2.7 – Resolutividade:**

A partir da análise do relatório disponibilizado pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, identificamos que todas as solicitações de informações do ano de 2015 foram respondidas dentro do prazo de 20 dias.

## **03 – DIFICULDADES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012**

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico desenvolve suas atividades na mesma sala em que são desenvolvidas as atividades da Ouvidoria da Funcap, onde dispõe de computadores e telefones para atendimento aos cidadãos, caso necessário.

Ressaltamos que não foi encontrada nenhuma dificuldade para que fossem cumpridas as determinações da Lei de Acesso à Informação, tendo em vista que a Funcap já se preocupava em responder todas as demandas sociais através do Sistema de Ouvidoria Estadual – SOU.

## **04 – BENEFÍCIOS PERCEBIDOS PELA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº. 15.175 DE 2012**

A partir da Lei Estadual nº 15.175/2012 e da implantação do Sistema de Ouvidoria SOU - Módulo SIC, foi percebida uma melhor organização dos procedimentos para atendimento às solicitações de informações e cumprimento do direito ao acesso à informação pelo cidadão(ã).

## **05 – AÇÕES EMPREENDIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM VISTAS A MELHORAR O PERFIL OU NÍVEL DA TRANSPARÊNCIA ATIVA, EM VIRTUDE DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS**

A Funcap sempre utiliza sua página oficial da internet (<http://www.funcap.ce.gov.br/>) e do “facebook” (<https://www.facebook.com/Funcap?fref=nf>) para divulgar suas ações e informações mais relevantes, em especial no caso do atraso do pagamento das bolsas concedidas.

Afora isto, cumpre-nos destacar o fato de ter ocorrido uma audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, oportunidade em que, ao vivo na TV aberta, a Assessora de Desenvolvimento Institucional da Funcap, membro do Comitê Setorial de Acesso à Informação, esclareceu quais eram todos os pormenores que pairavam sobre o pagamento das bolsas atrasadas e, logo em seguida, o Presidente da Funcap pediu a palavra e se comprometeu a, tão logo os recursos estivessem disponíveis para execução,

efetuar o pagamento, na mesma data, das parcelas relativas ao mês vencido e ao mês vincendo.

Cabe mencionar também que os membros do Comitê, durante o ano de 2015, participaram da reunião ocorrida no dia 16/6/2015, realizada pela CGE, intitulada “Reunião de Trabalho com a Rede de Fomento ao Controle Social”.

Além disso, em diálogo constante com outros setores da Funcap, o Comitê Setorial de Acesso à Informação sempre procurou conscientizar todos sobre a importância de oferecermos, de forma rápida e com qualidade, as informações solicitadas pelos cidadãos.

## **06 – CLASSIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS**

O Comitê Setorial de Acesso à Informação da Funcap, após o recebimento do Ofício nº 417/2015/Cfocs/CGE (Proc. nº 2512926/2015), encaminhou, aos 15 de maio de 2015, às 15:54, para o e-mail [cgai@cge.ce.gov.br](mailto:cgai@cge.ce.gov.br), por recomendação da própria Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, um formulário de “**ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO**”.

Na referida solicitação, a Funcap propôs o sigilo das informações para os projetos desenvolvidos com recursos repassados pela Fundação, seja através da modalidade subvenção econômica ou diretamente ao pesquisadores científicos.

Entretanto, até a presente data não houve nenhuma resposta da CGE em relação ao assunto.

## **07 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através de relatórios disponibilizados pelo Sistema de Ouvidoria – SOU – Módulo SIC, concluímos que 33 solicitações de manifestações foram apresentadas e todas foram devidamente respondidas e finalizadas no prazo regular de 20 dias. Ressaltamos que nenhuma das manifestações gerou qualquer custo e a maioria versava sobre “Pagamento de Bolsas da Funcap”.

Fortaleza/Ce, 21 de janeiro de 2016.

### **Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI**

**Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha**  
**Assessora de Desenvolvimento Institucional**

**Denise Sá Maia Casselli**  
**Representante do Conselho Executivo**

**Marília Rêgo Gonçalves Matos**  
**Ouvidora Setorial**

**Rafael Ayala Rocha Perote**  
**Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**

### **PRONUNCIAMENTO DO DIRIGENTE DA FUNCAP**

Atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012 (período 01/01/2015 a 31/12/2015), realizado pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2016.

**Francisco César de Sá Barreto**  
**Presidente da Funcap**